CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 272, DE 18/08/2009

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Orçamento da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG para o exercício financeiro do ano de 2010 (Dois mil e dez), estima a receita e fixa a despesa em R$772.985,00 (Setecentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais), em conformidade com a Lei Orçamentária que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro do ano de 2010.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, na forma do Art. 41, inciso XXXIV, alínea "e", do Regimento Interno, utilizando-se dos seguintes recursos:

I - anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme inciso III, § 1º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

II - utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do § 3º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/01/2010 (Primeiro de janeiro do ano de dois mil e dez).

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 18 de agosto de 2009;
242º da Fundação e 177º da Emancipação.

VEREADOR Gerardo Magela Alves Menezes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RIO POMBA - MG

VEREADOR Maurílio Rodrigues dos Reis
VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RIO POMBA - MG

VEREADORA Alinéa Cristina Lamas Gaudereto
SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
RIO POMBA - MG

PUBLICAÇÃO
Publicado por afixação no Quadro Próprio da Câmara Municipal.
em 18 / 08 / 2009
Ramon Machado de Oliveira
COORDENADOR DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL - RIO POMBA